



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600353-51.2020.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas de Candidato Cargo - Vereador

Recorrente: Rafael Bento Pereira

Advogado: Roni Argeu Pigozzo – OAB/RO n. 9486

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias – OAB/RO n. 9046

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Advogado Tácio Augusto Moreno de Farias – OAB/RO n. 9046

Decisão: Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Juízes Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio, divergiu o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Pediu vista o Desembargador Alexandre Miguel, o Juiz Marcelo Stival aguarda.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600004-93.2021.6.22.0013

Origem: Vale do Paraíso/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Eleições - Anulação de Eleições

Recorrente: Ronan Almeida de Araújo

Advogado: Ronan Almeida de Araújo – OAB/AC n. 2203

Recorrido: Charles Luís Pinheiro Gomes

Decisão: Recurso não conhecido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600465-54.2020.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público. Eleições - Eleição Majoritária

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Adinaldo de Andrade

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Jose de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Recorrente: Wagner Alves da Silva

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Recorrente: Coligação Para Fazer Muito Mais (MDB/PP)

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Adinaldo de Andrade

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Recorrido: Wagner Alves da Silva

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Recorrido: Coligação Para Fazer Muito Mais (MDB/PP)

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Decisão: Preliminar de intempestividade dos recursos interpostos por Adinaldo de Andrade, Wagner Alves da Silva e Coligação “Para Fazer Muito Mais” acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Após o voto do relator negando provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, pediu vista o Juiz João Luiz Rolim Sampaio, os demais aguardam.

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Corte o calendário das sessões plenárias do mês de maio, sendo o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 27/04/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0684056** e o código CRC **6ABC7A28**.